



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº. 4831/2018, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3945/2018.**

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob o nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado o **Sr. VILMAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1117453471/SSP-RS, inscrito no CPF sob nº 012.612.680-16, residente e domiciliado na Rua Veranópolis, nº 1305, Bairro São João, nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, resolve:

Considerando o memorando nº. 316/2018 da Secretaria de Município da Administração e documentos acostado pela Secretaria de Município da Educação, fica rescindido unilateralmente o **CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 4831/2018, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3945/2018**, extintos assim, todos os seus efeitos a contar de **22 de junho de 2018**, com respaldo legal no Art. 126, inciso IV da Lei nº 3670/2015 e na Cláusula Sétima do contrato original.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de junho de 2018.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº.316/2018

ORIGEM: Secretaria de Município da Administração

DESTINO: PGM

DATA: 25/06/2018

ASSUNTO: Cancelamento de contrato

Senhores Servidores:

Em atenção ao memorando nº 239/2018/SEDUC, vimos solicitar cancelamento do Contrato de Serviço Temporário nº 4831, do Senhor Vilmar da Silva a contar de 22 de junho de 2018, conforme cópias anexas de memorando e atas de 2018.

Atenciosamente.

Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROCOLO - SMA
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS
Nº 1111 Data 22/06/18
Releu/MS

MEMORANDO Nº. 239/2018 - SEDUC

ORIGEM: SEDUC
DESTINO: SMA
ASSUNTO: Rescisão de Contrato
DATA: 22/Junho/2018

Vimos solicitar a rescisão de contrato temporário para a função de Monitor de Educação Infantil (nº 4831/2018) de Vilmar da Silva, tendo em vista, que conforme ofício da Escola Municipal de Educação Infantil Pedacinho de Gente, em anexo, o servidor está sem comparecer as suas atividades em um período superior a quinze dias, atrapalhando o andamento das atividades desta instituição e sem nenhuma justificativa de tais faltas até a presente data.

Atenciosamente,

Aristides Costa
Secretário de Município da Educação

Em 22/06/18

Pref. Municipal de Caçapava do Sul
José Junior dos Santos Dias
Sec. Município da Administração



CNPJ: 12.391.430.0001-60
Rua: General Osório 522, Caçapava do Sul - RS
E-mail: emeipedacinhodegente@outlook.com

Ofício Nº 34 /2018

Caçapava do Sul, 21 de junho de 2018.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, comunicar que o monitor Vilmar da Silva esta ausente de suas atribuições na E.M.E.I. Pedacinho de Gente a mais de quinze dias, sendo que até o momento o funcionário não apresentou nenhuma informação a direção sobre os motivos de seu afastamento. Sendo que suas faltas estão prejudicando o andamento do setor, o qual ele exercia suas funções.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Sônia Teixeira Dias

Diretora

Sr. Secretário da Educação

Aristides Costa

M.D. Secretária de Município da Educação

N/C

PROTOCOLO N.º 1058
Data 21/06/18
SEDUC



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente

RECEITUÁRIO

CAOCAPS

Encaminho para avaliação e verificação
o Sr. Valmor de Silva, seu quadro
de ansiedade generalizada, depressão
o que o está impedindo de
suas atividades habituais.


Dr.ª Rosângela T. M. Werlang
CRM - 15.586
Médica

28/05/18

Associação Hospital de Caridade
Dr. Victor Lang



Associação Hospital de Caridade
Dr. Victor Lang

ATESTADO

Para (nome) Silvanor de Silva

Atesto que atendi o paciente acima, nesta data, e declaro que o
memo(a) necessita de afastamento por 02 dia(s), a contar de hoje.

Atesto que compareceu trazendo seu familiar (nome)

_____ para consulta; necessitando de afastamento por _____ dia(s) para
cuidar do enfermo (a); a contar de hoje.

Atesto que compareceu para consulta, neste data, no turno da
_____, não necessitando de afastamento do trabalho.

Caçapava do Sul 20/05/18

Carimbo Assinatura
Dr. Rosemar da Silva

CRM: 16.581

Art. 112 do Código de Ética Médica: É vedado ao médico dar de atestar atos executados no exercício
profissional, quando solicitado pelo paciente ou seu responsável legal.



Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang

Fundado em 28/07/1943

CNPJ: 07.680.500/0001-08

Av. Cel. Carlolano Castro, 920 | Fones: (55) 328.1296 | 3281.2133 | e-mail: hev@farrapo.com.br | Cep: 96.570-000 | Caçapava do Sul/RS

Receituário Controle Especial

1ª VIA FARMÁCIA

2ª VIA PACIENTE

Nome: Silvan do Silva

End:

Uso Int

Fluoxetina 20 _____ 1cx
1cp/d

28/05/18

Dr. Rosemar T. M. Werlang
CRM - 15.996
Médico

Assinatura

Ident..... Org Emissor.....

End.....

Cidade..... UF.....

Telefone.....

Assinatura Farmacêutico

Data

Ata no 04/2018

Nos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito compareceu na sala da direção o monitor Ulmar da Silva para esclarecer fatos sobre seu afastamento da Em Pedacinho de Gente durante o período de quatro dias. Nos relatou que estava doente e no dia 28/05/18 procurou o Pronto Atendimento

onde o mesmo foi encaminhado para avaliação de urgência para o CAPS. Sendo que o monitor não apresentou atestado médico justificando por escrito suas faltas anteriores. Sendo o que tínhamos para o momento, encerro a presente ata que será assinada por mim e demais presente. Cacapava do Sul, 28 de maio de 2018. Dis, Alque Veloso, FF

